

Thimoteo da Silva que foi Juiz dessa Villa. sendo solto com a condiçam de vir a minha salla todos os dias, fugio, e sei de certo, que vay em direitura p.ª essa mesma Villa, porque o P.ºr da Carta de V.M. o encontrou no Caminho; pelo que ordeno a V.M. que indispensavelmente o procure, prenda e remetta seguro em ferros a custa delle mesmo, e veja V.M. que me ha de dar conta desta deligencia, e que não lhe admitterey desculpa alguma. Deos g.ºa a V.M. Sam Paulo, 11 de Fever.º de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr Juiz Ordinario Pedro Jozé Tavares //

**Para o Cap.ºm João de Godoy Moreyra.
Em Atibaya.**

O desobediente soldado de VM.ºe Jozé Alvares, já fica prezo e ha de ser castigado da sua desobediencia que V.M. me refere em carta de 8 do corrente, p.ª emenda delle e exemplo de outros. Deos g.ºa a V.M. Sam Paulo, 11 de Fevereiro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Snr Cap.ºm Joam de Godoy Moreyra //

**Para o D.ºr ouv.ºr Antonio Barboza de Mattos Cout.º.
Parnaguá.**

O Capitam Francisco Cardozo de Souza Menezes, passa a dependencias suas a essa Comarca, e porque o estado a que o reduziram he digno de Compaixam, o recomendo muito a V.M.ºe p.ª que o favoreça em tudo o que permittir a justiça, fazendo lha prompta em tudo o que elle a neccectar. Estimarey que V.M. logre saude como lhe dezejo. S. Paulo, 11 de Fevreyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Doutor Ouvidor Antonio Barboza de Mattos Coutinho //